

1
2 **ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO**
3 **PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2024**

4 Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte quatro), às 9h05min (nove
5 horas e cinco minutos), de forma híbrida (presencial e por intermédio da plataforma
6 Microsoft Teams), realizou-se a **15ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do**
7 **Ministério Público**, na forma prevista nos arts. 3º, parágrafo único e 15 e 25, de seu
8 Regimento Interno e art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo 96, de
9 07 de abril de 2020, alterado pelo Ato Normativo 112/2020, que trata das sessões do
10 Conselho Superior do Ministério Público por videoconferência e Ato Normativo nº
11 125/2020. A Sessão foi realizada sob a Presidência do Vice-Procurador-Geral de Justiça
12 **José Maurício Carneiro**, em razão de ausência do Procurador-Geral de Justiça, Haley de
13 Carvalho Filho, por motivo de outro compromisso institucional. Presentes o Vice-
14 Corregedor-Geral do Ministério Público **Luiz Alcântara Costa Andrade** (*em substituição à*
15 *Corregedora-Geral do Ministério Público, Maria Neves Feitosa Campos, que se encontra*
16 *em gozo de férias*), e os Conselheiros **Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite**
17 (*em substituição ao Conselheiro Pedro Olímpio Monteiro Filho, que se encontra em gozo de*
18 *férias*), **Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto, Luiz Antonio Abrantes Pequeno,**
19 **Domingos Sávio de Freitas Amorim, Francimauro Gomes Ribeiro, Liduína Maria**
20 **Albuquerque Leite e Francisco Rinaldo de Sousa Janja, totalizando quorum 9 (nove)**
21 **membros.** Iniciados os trabalhos, a Presidência abriu a Sessão e registrou a presença da
22 Promotora de Justiça, **Solange Araújo Paiva** na qualidade de representante da ACMP.
23 **DELIBERAÇÃO ACERCA DAS ATAS:** **Ata da 13ª Sessão do Plenário Virtual,**
24 **realizada no 16/07/2024 a 23/07/2024; Ata da 18ª Sessão Extraordinária,** realizada no dia
25 **06/08/2024. DECISÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, deliberou pela*
26 *aprovação das citadas Atas, sem emendas, dispensando-se sua assinatura, bem como*
27 *considerou válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado, com*
28 *abstenções automáticas dos Conselheiros que não participaram das referidas Sessões.*
29 **JULGAMENTO: RELATOR DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM,** para
30 **julgar os processos a seguir sob sua relatoria: 1) - Processo nº 09.2022.00030606-7.**

31 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel. Após a leitura do relatório, foi concedida a
32 palavra o recorrente, Dr. Sérgio Martins de Souza Queiroz, o qual fez sustentação oral nos
33 termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme consta na
34 íntegra no vídeo da sessão publicada no YouTube no link: <http://tinyurl.com/bdh297uy>.
35 **Após discussão, o Relator votou pelo conhecimento e, no mérito, pelo**
36 **DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito.** A
37 Presidência submeteu a matéria à votação, os demais Conselheiros acompanharam o voto do
38 relator em sua integralidade. **DESPROVIMENTO DE RECURSO:** *O Conselho Superior,*
39 *à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento*
40 *e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do*
41 *feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do*
42 *Relator. Ficou intimado da referida decisão em sessão o recorrente, Sérgio Martins de*
43 *Souza Queiroz.* **2) - Processo nº 01.2024.00009956-3.** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de
44 Russas. **NÃO CONHECIMENTO DE RECURSO:** *O Conselho Superior, à unanimidade*
45 *dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo não conhecimento do referido*
46 *recurso, devendo ser mantida a decisão de arquivamento do feito, com a devolução dos*
47 *autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do Relator.* **3) - Processo nº**
48 **09.2023.00013002-2.** Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Icó. **DESPROVIMENTO DE**
49 **RECURSO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do*
50 *Relator, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido*
51 *Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de*
52 *Justiça de origem, consoante voto do Relator.* **RELATOR LUIZ ALCÂNTARA COSTA**
53 **ANDRADE,** para julgar os processos a seguir sob sua relatoria: **O PROCESSO A**
54 **SEGUIR FOI RETIRADO DE MESA PELO RELATOR:** **1) - Processo nº**
55 **09.2023.00039277-9.** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacatuba. Após a leitura do
56 relatório, foi concedida a palavra as recorrentes, as Sras. Maria Iranir Santos da Silva, Maria
57 Hozilêda Santos da Silva Lima, Osângela Maria da S. Silva Fonseca, as quais fizeram
58 sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP,
59 conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no YouTube no link:
60 <http://tinyurl.com/bdh297uy>. Após discussão, o Senhor Relator diante das informações
61 trazidas pelas recorrentes na sustentação oral e por sugestão do Colegiado, decidiu retirar de

62 mesa o presente processo, para melhor análise da matéria. *O Conselho Superior, à*
63 *unanimidade dos presentes, tomou ciência da decisão do relator de retirada de pauta o*
64 *referido processo, bem como ficaram intimadas da decisão as recorrentes Maria Iranir*
65 *Santos da Silva, Maria Hozilêda Santos da Silva Lima e Osângela Maria da S. Silva*
66 *Fonseca. 2) - Processo nº 01.2023.00012639-5. Origem: Promotoria de Justiça de Coreaú.*
67 Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra o recorrente, Dr. Sérgio Martins de
68 Souza Queiroz, o qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do
69 Regimento Interno do CSMP, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no
70 YouTube no link: <http://tinyurl.com/bdh297uy>. Na sequência, foi concedida a palavra ao
71 recorrido, o Dr. Joel Telles (Procurador do Município de Coreaú), o qual fez sustentação
72 oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme consta
73 na íntegra no vídeo da sessão publicada no YouTube no link: <http://tinyurl.com/bdh297uy>.
74 **Após discussão, o Relator votou pelo conhecimento e, no mérito, pelo**
75 **DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, bem**
76 **como seja encaminhada cópia dos autos ao Centro de Apoio Operacional do Meio**
77 **Ambiente e Planejamento Urbano – CAOMACE, para atuar na elaboração de Plano**
78 **de Atuação Padronizado no Estado do Ceará para regularização fundiária das**
79 **margens dos rios cearenses, com atenção para o caso concreto, inclusive no que se**
80 **refere a plano de retirada dos moradores potencialmente atingidos no caso de**
81 **rompimento de barragem, ressalvada a autonomia funcional para escolha das**
82 **prioridades que entender pertinentes.** A Presidência submeteu a matéria à votação, os
83 demais Conselheiros acompanharam o voto do relator em sua integralidade.
84 **DESPROVIMENTO DE RECURSO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*
85 *acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo*
86 *DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a*
87 *devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, bem como seja encaminhada cópia*
88 *dos autos ao Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e Planejamento Urbano –*
89 *CAOMACE, para atuar na elaboração de Plano de Atuação Padronizado no Estado do*
90 *Ceará para regularização fundiária das margens dos rios cearenses, com atenção para o*
91 *caso concreto, inclusive no que se refere ao plano de retirada dos moradores*
92 *potencialmente atingidos no caso de rompimento de barragem, ressalvada a autonomia*

93 *funcional para escolha das prioridades que entender pertinentes, consoante voto do*
94 *Relator. Ficaram intimados da referida decisão em sessão o recorrente, Dr. Sérgio Martins*
95 *de Souza Queiroz, e o recorrido, Dr. Joel Telles (Procurador do Município de Coreaú). 3) -*
96 **Processo nº 09.2024.00025924-3 (Extrapauta).** Origem: 26ª Procuradoria de Justiça.
97 **DEFERIMENTO DE AFASTAMENTO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à*
98 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo deferimento do*
99 *pedido de afastamento das funções ministeriais na forma pleiteada, consoante voto do*
100 *Relator acostado aos autos. **RELATOR FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA,***
101 **para julgar os processos a seguir sob sua relatoria: 1) - Processo nº 01.2024.00009509-0.**
102 Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Cariús. Após a leitura do relatório, foi
103 concedida a palavra o recorrente, Dr. Sérgio Martins de Souza Queiroz, o qual fez
104 sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP,
105 conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no YouTube no link:
106 **<http://tinyurl.com/bdh297uy>**. Após discussão, o Relator votou pelo conhecimento do
107 **recurso e, no mérito, pelo PROVIMENTO, com conseqüente não homologação do**
108 **arquivamento e determinou a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para**
109 **designação de outro membro, para dar continuidade ao feito, bem como seja**
110 **encaminhada cópia dos autos ao Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e**
111 **Planejamento Urbano – CAOMACE, para atuar na elaboração de Plano de Atuação**
112 **Padronizado no Estado do Ceará referente as matas ciliares.** A Presidência submeteu a
113 matéria à votação, os demais Conselheiros acompanharam o voto do nobre relator em sua
114 integralidade. **PROVIMENTO DE RECURSO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos*
115 *votantes, acompanhou o voto do nobre Relator, decidindo pelo conhecimento do recurso, e*
116 *no mérito pelo PROVIMENTO, com conseqüente não homologação do presente*
117 *arquivamento, e determinou a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para*
118 *designação de outro membro, para dar continuidade ao feito, bem como seja encaminhada*
119 *cópia dos autos ao Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e Planejamento*
120 *Urbano – CAOMACE, para atuar na elaboração de Plano de Atuação Padronizado no*
121 *Estado do Ceará referente as matas ciliares, consoante voto do relator. Ficou intimado da*
122 *referida decisão em sessão o recorrente, Dr. Sérgio Martins de Souza Queiroz. **PEDIDO***
123 **DE VISTA DOS AUTOS: 2) - Processo nº 01.2024.00007109-7.** Origem: 1ª Promotoria

124 de Justiça de Pacajus. *Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra à Dra. Mayara*
125 *Arruda – OAB/CE nº 44142 (Representante Legal do recorrente, Sr. Emanuel Rodrigues*
126 *Pinho), a qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento*
127 *Interno do CSMP, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no YouTube no*
128 *link: <http://tinyurl.com/bdh297uy>. Na sequência, foi concedida a palavra ao recorrido, Sr.*
129 *Ezequias Márcio Silva de Santana - Guarda Civil Municipal de Pacajus, o qual fez*
130 *sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP,*
131 *conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no YouTube no link:*
132 ***<http://tinyurl.com/bdh297uy>. Após discussão, o Relator votou pelo conhecimento e, no***
133 ***mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do***
134 ***feito. A Presidência submeteu a matéria à votação, em seguida, o Conselheiro e***
135 ***Corregedor-Geral em exercício Luiz Alcântara Costa Andrade solicitou vista dos autos,***
136 ***para melhor análise da matéria. Pedido de vista deferido pela Presidência. RELATOR***
137 ***LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO, para julgar os processos a seguir sob sua***
138 ***relatoria: 1) - Processo nº 01.2024.00007510-5. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de***
139 ***Itapajé. Após a leitura do relatório e debate da matéria, o Relator votou pelo conhecimento***
140 ***do recurso e, no mérito, pelo PROVIMENTO, com consequente não homologação do***
141 ***arquivamento e determinou a remessa dos autos à 3ª Promotoria de Justiça de Itapajé,***
142 ***para o fim de que seja feita a necessária apuração acerca da tramitação do TCO nº***
143 ***3000628-81.2023.8.06.0100, para dar continuidade ao feito. A Presidência submeteu a***
144 ***matéria à votação, em seguida, os demais Conselheiros acompanharam o voto do nobre***
145 ***relator em sua integralidade. PROVIMENTO DE RECURSO: O Conselho Superior, à***
146 ***unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do nobre Relator, decidindo pelo***
147 ***conhecimento do recurso, e no mérito pelo PROVIMENTO, com consequente não***
148 ***homologação do presente arquivamento, e determinou a remessa dos autos à 3ª Promotoria***
149 ***de Justiça de Itapajé, para o fim de que seja feita a necessária apuração acerca da***
150 ***tramitação do TCO nº 3000628-81.2023.8.06.0100, consoante voto do relator. Ficou***
151 ***intimado da referida decisão em sessão o recorrente, o Sr. José Romar Teixeira Sousa. 2) -***
152 ***Processo nº 01.2023.00019875-7. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas.***
153 ***PROVIMENTO DE RECURSO: O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,***
154 ***acompanhou o voto do nobre Relator, decidindo pelo conhecimento do recurso, e no mérito***

155 pelo *PROVIMENTO*, com conseqüente não homologação do presente arquivamento, e
156 determinou a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para designação de outro
157 membro, para dar continuidade ao feito, consoante voto do relator. **3) - Processo nº**
158 **01.2023.00026250-0**. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Senador Pompeu.
159 **DESPROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,
160 acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo
161 *DESPROVIMENTO* do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a
162 devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do Relator.
163 **RELATOR FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO**, para julgar os processos a seguir sob
164 sua relatoria: **PEDIDOS DE AFASTAMENTO. 1) - Processo nº 09.2024.00025918-7**
165 **(Extrapauta)**. Origem: 34ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Assunto: Afastamento; **3) -**
166 **Processo nº 09.2024.00025719-0 (Extrapauta)**. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de
167 Tianguá. Assunto: Afastamento. **DEFERIMENTO DE AFASTAMENTO:** O Conselho
168 Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do
169 Relator, decidindo pelo deferimento do pedido de afastamento das funções ministeriais na
170 forma pleiteada, consoante voto do Relator acostado aos autos. **O PROCESSO A**
171 **SEGUIR FOI RETIRADO DE MESA PELO RELATOR: 3) - Processo nº**
172 **01.2024.00007044-3**. Origem: 17ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. O Conselho Superior,
173 à unanimidade dos presentes, tomou ciência da decisão do relator de retirada de mesa o
174 referido processo, para melhor análise da matéria. **MATÉRIAS DE DELIBERAÇÃO: O**
175 **processo a seguir foi submetido à apreciação do Egrégio Conselho Superior do Ministério**
176 **Público para dar cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º, da Lei Complementar**
177 **Estadual nº 72/2008: 1) - Processo nº 01.2023.00028862-3** (Interposição de Recurso).
178 Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência
179 (148ª Promotoria de Justiça de Fortaleza). Assunto: Recurso interposto contra decisão do
180 Conselho Superior do Ministério Público, prolatada nos autos do referido processo, por ocasião
181 da 14ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada em 23 de julho de 2024. **DECISÃO:** O Conselho
182 Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, tomou ciência dos referidos
183 recursos e determinou a remessa dos autos ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores
184 de Justiça, para ultimação da providência cabível. **2) - Processos n.ºs 10.2024.00000068-9**
185 **(Extrapauta)** referente à sindicância em desfavor de membros do MPCE de relatoria do Sr.

186 Conselheiro Dr. Francisco Rinaldo de Sousa Janja, o qual solicita designação de data de
 187 julgamento. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos*
 188 *votantes, decidiu pela designação de Sessão Extraordinária para o dia 22 de agosto de*
 189 *2024, a fim de julgar o referido processo disciplinar. **MATÉRIAS DE***
 190 **CONHECIMENTO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, decidiu pela*
 191 *dispensa da leitura dos processos, e tomou ciência das matérias, referentes aos movimentos*
 192 *feitos nos processos, conforme informações disparadas automaticamente do SAJMP,*
 193 *constando na pauta o relatório resumido do teor dos processos, os quais se encontram*
 194 *registrados na pauta da presente Sessão, no período compreendido entre: 19/07/2024 a*
 195 *08/08/2024, sendo, portanto, dispensado o registro em Ata. **DISTRIBUIÇÃO POR***
 196 **RODÍZIO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, decidiu pela dispensa da*
 197 *leitura dos processos os quais se encontram registrados na pauta da presente Sessão, no*
 198 *período compreendido entre: 19/07/2024 a 08/08/2024, sendo, portanto, dispensado o*
 199 *registro em Ata. **COMUNICAÇÕES: Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto:** 1)*
 200 *Comunicou que estará em viagem institucional nos dias 26 e 27 de agosto, ocasião em que*
 201 *ocorrerá sessão ordinária do CSMP, tendo indagado da necessidade de convocação de*
 202 *suplente para compor o Colegiado. A Secretaria dos Órgãos Colegiados informou que será*
 203 *verificada a necessidade ou não de convocação de suplente. O Conselho Superior do*
 204 *Ministério Público, à unanimidade dos presentes, tomou ciência da comunicação.*
 205 **Encerramento:** *Nada mais havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a sessão às*
 206 *12h25min, da qual eu, Sildene Lima Barros, Gerente de apoio do Conselho Superior do*
 207 *Ministério Público, minutei a presente ata, revista e lavrada pela Promotora de Justiça e*
 208 *Secretária dos Órgãos Colegiados, Liduina Maria de Sousa Martins, que depois de lida e*
 209 *aprovada, dispensada sua assinatura, sendo considerada válida para todos os efeitos legais a*
 210 *versão aprovada por este Colegiado.*

211

15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP – 27.08.2024									
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
Dr. Luiz Alcântara	1					1			2
Dr. Luiz Abrantes	1	2							3
Dr. Emmanuel Girão									0
Dr. Domingos Sávio	3								3
Dr. Francimauro						2			2
Dra. Liduina Albuquerque									0
Dra. Ângela									0
Dr. Rinaldo Janja		1							1
TOTAL	5	3	0	0	0	3	0	0	11

212

213 1) *Dr. Francimauro Gomes Ribeiro – não foi contabilizado 1(um) processo em razão de*
214 *haver retirado de mesa.*

215 2) *Dr. Luiz Alcântara Costa Andrade – não foi contabilizado 1(um) processo em razão de*
216 *haver retirado de mesa.*

217 3) *Dr. Francisco Rinaldo de Sousa Janja – não foi contabilizado 1(um) processo em ra-*
218 *zão de pedido de vista.*